

**CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE**

EDITAL Nº 056/2020-PPGL

SÚMULA: METODOLOGIA PARA A SELEÇÃO FINAL DE ORIENTADO POR PARTE DO ORIENTADOR INDICADO PELO CANDIDATO AO INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO**, PARA O ANO LETIVO 2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020,

Considerando a Portaria 023/2020-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2021 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Portaria 024/2020-CECA, que institui a Comissão de Caráter Consultivo para propor formas de avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 284/2016-CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, que aprova alteração no Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado e Doutorado, do Campus de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando o Memorando nº 020/2020-DPGI, que orienta sobre o processo seletivo para ingressantes no ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução nº 052/2020-CEPE, que aprova a possibilidade de realização, em caráter excepcional, de Estágio de Docência e Teste(s) de Proficiência em Língua Estrangeira de forma distinta do previsto em regulamento dos Programas de Pós-Graduação durante o período de suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais;

Considerando a Resolução nº 064/2020–CEPE, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos Programas e nos Cursos de Pós-Graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo nº 021/2020-GRE;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 20 de julho de 2020, conforme Ata 005/2020, que aprova a Comissão de Caráter Consultivo para estudos, avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 e a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, ocorrida em 24 de agosto de 2020, conforme Ata 006/2020, que aprova inclusão e exclusão de membros da Comissão de Caráter Consultivo para estudos, avaliação e planejamento para subsidiar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2021 e a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras -ano letivo 2021;

Considerando a publicação dos Editais de nº 037/2020-PPGL e 038/2020-PPGL, de 08/09/2020, de abertura de inscrição para seleção de alunos e alunas regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2021, ocorrida em 02 de outubro de 2020;

Considerando que os editais 037 e 038/2020-PPGL são omissos em relação à forma de seleção e de atribuição dos candidatos classificados aos docentes orientadores das linhas de pesquisa e

Considerando a reunião da Comissão de Processo de Seleção de Alunos Regulares designada pela Portaria 024/2020-CECA para o encaminhamento desta temática,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A metodologia a ser seguida para a definição dos docentes orientadores dos candidatos classificados no Processo de Seleção de Alunos Regulares supracitado.

Parágrafo Único. Os princípios a que esta metodologia se submete é o da classificação final do candidato e o da sua indicação de orientador, nesta ordem.

Art. 2º A atividade prevista no **Art. 1º** deve ser realizada, de modo decrescente, observando-se o professor indicado como possível orientador pelo candidato.

Art. 3º O previsto no **Art. 2º** deve ser aplicado até que a(s) vaga(s) oferecida(s) no processo seletivo pelo docente orientador tenha(m) sido preenchida(s).

Art. 4º No caso de o primeiro docente orientador ter a(s) vaga(s) ofertada(s) preenchida(s), o candidato deve ser destinado ao segundo docente indicado por ele.

Art. 5º No caso de os dois docentes indicados terem preenchido as vagas que ofereceram, o candidato classificado pode, sendo este o caso, pleitear uma vaga ociosa em eventual abertura de edital para candidatos remanescentes.

Art. 6º No caso de o primeiro ou de o segundo docente não terem a qualificação acadêmico-científica exigida para o desenvolvimento do projeto para o qual foram indicados como orientadores, eles ficam desobrigados de aceitarem a orientação.

Cascavel, 27 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble with a horizontal line extending to the right.

Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE